

ATESTADO DE RESIDÊNCIA PARA ESTRANGEIROS  
PELA 1ª VEZ

LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR:

UNIÃO  
FREGUESIAS

- Documento “Requerimento”

UNIÃO  
FREGUESIAS

- Passaporte

UNIÃO  
FREGUESIAS

- Nº de Contribuinte

UNIÃO  
FREGUESIAS

- Contrato de Arrendamento ou Contrato de Trabalho ou Fatura de Luz,  
Água ou Gás atual e em seu nome (Estes documentos destinam-se a atestar a  
sua residência)

Nota: No caso de não ter os contratos nem as faturas, deverá apresentar B.I. ou  
C.C. de **duas** testemunhas (as testemunhas não podem ser familiares, têm que ser  
eleitores na área de residência da União das Freguesias em questão e têm que  
assinar o requerimento no espaço próprio para o efeito).